



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

CERTIDÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2021.

Certifico que o presente 3º Termo
Solúcio, foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 28 / fevereiro / 2022
[Assinatura]
Secretaria de Administração

Por este terceiro aditivo ao Contrato nº 117/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCILENE RODRIGUES DE DEUS MORAES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.399.600/0001-93, estabelecida Rua Cabo Frio, S/N, quadra 31, lote 28, Jardim Novo Horizonte, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **LUCILENE RODRIGUES DE DEUS MORAES**, portador da Cédula de Identidade nº. 4889343 SSP/GO e CPF (MF) nº. 941.466.591-91, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 117/2021, de 04 de janeiro de 2021; as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviços digitadora para atender o programa SCFV Criança e Adolescente, visando executar a função de digitação em geral.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 09 (nove) meses, terminando a vigência do contrato em **30 de novembro de 2022**.

DOS VALORES



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos no valor mensais de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 440 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subseqüentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

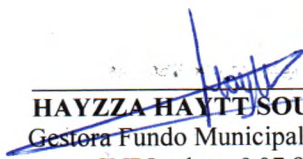
DO AMPARO LEGAL

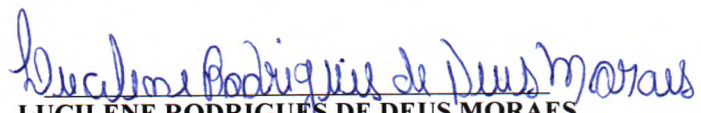
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

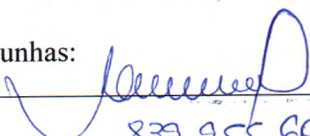
Iporá-Go, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


HAYZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o nº 07.861.802/0001-35
Contratante

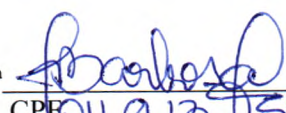

LUCILENE RODRIGUES DE DEUS MORAES
CNPJ (MF) sob o nº. 28.399.600/0001-93
Representado pela Sra. LUCILENE RODRIGUES DE
DEUS MORAES
CPF (MF) nº. 941.466.591-91
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF


839.955.601-72

2ª


CPF 011.913.0551-52